



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI N.º 132

de 25 de abril de 1960.

Dispõe sobre Assinatura do contrato com a INTESA (Instaladora Telefônica Sul Americana Ltda), para construção da Rede Telefônica Desta Cidade.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

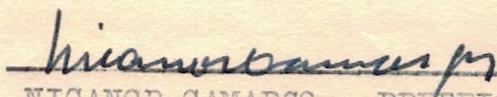
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar contrato na importância até Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com a Instaladora Telefônica Sul Americana Ltda., para a instalação da Rede Telefônica desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo, com o Banco Brasileiro de Descontos - S/A., na importância referida no artigo 1º desta lei, ou seja Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

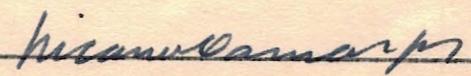
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a receber de cada adquirente, a importância correspondente aos aparelhos, que serão pagos em títulos, sendo incluído, também, as despesas que surgirem com a execução dos artigos 1º e 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de abril de 1960.

  
NICANOR CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra

  
Nicanor Camargo - Prefeito Municipal  
Resolução da CM-18/60 de 25-4-60.